



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

21/08/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 1884/2025 de 21/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
213 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
218 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
255 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:		57.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.004.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL	
15 - 3.3.90.91.00.00	1001 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.000,00
Total Redução:		57.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

21/08/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL